



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 682/12

Contrato nº 772/2013

Processo Administrativo nº 38.742/2013 - anexado ao 39.762/2012 – Pregão nº 306/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO TERMINAL RODOVIÁRIO “DR. CARLOS ALBERTO MELUSO”.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor com base no índice IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.894/0001-06, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Marquesa de Santos, nº 150, Bairro Vila Hortência, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 21 de dezembro de 2012, nos autos do processo administrativo 39.762/2012 – Pregão nº 306/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 38.742/2013, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **21/12/2013 a 20/12/2014**, reajustando o valor para o período para R\$ 10.859,15 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), com base na variação do IGP-M/FGV, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prorrogar o prazo de validade da garantia contratual prestada, bem como completa-la em R\$ 346,08 (trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de **26 DEZ 2013** \_\_\_\_\_ de 2013.

**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito municipal

**OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

**Luciano Pellicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165 2

2ª.

**Daniilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4.785-6